



EDITAL INTERNO USJ Nº 035/2014/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de seleção de **Projetos de Extensão**.

1. Das disposições gerais:

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de Projetos que Extensão e tem por objetivos:
 - I. contribuir na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões;
 - II. incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento da consciência social e política dos educandos;
 - III. relacionar o saber acadêmico aos saberes dos demais segmentos da comunidade, num processo dialético entre teoria e prática.
- 1.2 O Projeto de Extensão deve apresentar:
 - I. um conjunto de ações sistematizadas de caráter educativo, social e/ou cultural vinculado aos cursos de graduação;
 - II. clareza de objetivos, prazo determinado e recursos restritos;
 - III. relação entre a universidade e outros setores da comunidade;
 - IV. ações de extensão universitária que apresentem indissociabilidade entre o Ensino e a Pesquisa.

Art. 1º Da inscrição e da tramitação

1.1 Poderão apresentar propostas a este edital os professores efetivos ou substitutos do Centro Universitário Municipal de São José que pretendem desenvolver Projetos de Extensão. As propostas deverão ser apresentadas **em formulário próprio**, disponível do site do USJ no item Ensino – Extensão e Cultura, ou solicitado junto à Assessoria de Cultura e Extensão pelo e-mail: extensao.usj@gmail.com



1.2 As propostas deverão ser entregues às **Coordenações de Curso do dia 28/07/2013 até o dia 15/08/2013**, dentro do formulário específico de Projetos de Extensão, conforme apresentado no item 1.1 deste Edital.

1.3 As Coordenações de Curso deverão **convocar o Colegiado** para que as propostas sejam analisadas, estabelecendo uma ordem decrescente de aprovação. Após avaliação nos respectivos Colegiados de Curso, as propostas deverão ser encaminhadas à Assessoria de Cultura e Extensão, **junto com a ata da reunião assinada por todos os presentes**, em anexo aos formulários de Projetos de Extensão, até o dia **25/08/2013**. Em caso de impossibilidade de reunião do Colegiado, o seu presidente poderá convocar mais dois professores do curso para que façam a avaliação dos projetos.

1.4 Os professores só poderão encaminhar propostas de extensão via Colegiado, no Curso do qual tenham vínculo no semestre de 2014/2, com titularidade de disciplina, atribuição de aula, orientação de estágio ou orientação de TCC.

1.5 A aprovação final das propostas será feita por uma comissão nomeada pela Reitoria do USJ, considerando os critérios apresentados no Art. 2 deste Edital.

1.6 A Assessoria de Cultura e Extensão prestará informações pormenorizadas aos interessados pelo **e-mail: extensao.usj@gmail.com**

Art. 2º Critérios de aprovação:

2.1 A Aprovação das propostas levará em conta os seguintes critérios:

- Relação direta com a matriz curricular do curso ao qual estiver vinculado.
- Estar de acordo com o que prevê o PDI da instituição.
- Ter relevância social, ambiental, artístico, cultural, científica e/ou econômica, atendendo às necessidades da comunidade josefense.
- Interação concreta com a comunidade e seus segmentos.
- Maior tempo na Instituição do coordenador da proposta.
- Maior titulação do coordenador da proposta.
- Menor custo financeiro para a Instituição.
- Caráter interdisciplinar.
- Divulgação do Curso e da Instituição.
- Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação.
- Possibilidade de impactos das ações do projeto no processo de qualificação social dos estudantes e dos cursos envolvidos na execução.
- Relação entre Extensão, Ensino e Pesquisa.



Art. 3º Da carga horária e vigência das Ações

3.1 Os Projetos de Extensão submetidos a este Edital terão vigência entre os meses de **setembro e novembro** de 2014.

3.2 O coordenador que tiver proposta aprovada receberá a carga horária de 05 (cinco) horas semanais nos meses de **setembro, outubro e novembro** de 2014. A carga horária do Projeto deverá totalizar 60 (sessenta) horas/aula (para planejamento, execução, elaboração de relatório), onde deverão ser dedicadas no mínimo 30 (trinta) horas/aula de efetivo trabalho com os participantes.

3.3 Ao término do período previsto de vigência do Projeto, a carga horária mencionada no item 3.2 não será mais devida.

3.4 Os professores do USJ poderão alocar carga horária para desenvolver os Projetos de Extensão que forem aprovados, desde que sua carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) horas semanais para integrantes do NDE, considerando as demais atividades exercidas na instituição e obedecendo ao que consta no Art. 6º deste Edital.

Art. 4º Do acompanhamento e avaliação dos Projetos:

4.1 Cada Projeto terá seu desenvolvimento centrado no cumprimento dos objetivos propostos e será acompanhado pelos coordenadores dos cursos e pela Assessoria de Cultura e Extensão.

4.2 Os coordenadores das propostas aprovadas deverão apresentar mensalmente a listagem de frequência dos participantes à Assessoria de Cultura e Extensão, por meio do Sistema Acadêmico. Lembrando que **o registro da frequência no Sistema Acadêmico deverá ser preenchido a cada encontro.**

4.3 Para a execução do Projeto é necessário um **número mínimo de 05 participantes**, entre alunos, técnicos e/ou comunidade em geral; caso a quantidade de participantes seja inferior ao mínimo estabelecido no item 4.3 o projeto poderá ser cancelado.

4.4 Os coordenadores das ações de extensão aprovadas deverão apresentar o **Relatório Técnico Final, na forma de Relato de Experiência**, conforme modelo disponível do site do USJ, no item Ensino – Extensão e Cultura, **até 20 (vinte) dias**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de São José

FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



USJ
Centro Universitário
Municipal de São José

úteis após a data de conclusão do Projeto de Extensão, na Assessoria de Cultura e Extensão.

4.5 Os coordenadores dos Projetos de Extensão que forem aprovados se comprometem a participar da socialização das ações realizadas na semana Científica do USJ, ou equivalente, no semestre posterior à conclusão da ação.

Art. 5º Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Entrega das propostas na Coordenação dos Cursos	28/07 a 15/08/2014
Período para avaliação das propostas pelo Colegiado dos Cursos	De 18/08 a 22/08/14
Data limite para entrega das propostas submetidas ao Colegiado para a Assessoria de Cultura e Extensão	25/08/14
Período de avaliação das propostas pela Comissão nomeada pela Reitoria	De 26/08 a 28/08/14
Resultado da seleção	29/08/14
Início das atividades de extensão	Setembro/14
Término das atividades de Extensão	Novembro/2014
Envio do relatório final do projeto	Até 20 dias úteis após a data de conclusão da proposta.

Art. 6º Das vagas e dos Recursos Disponíveis

6.1 Poderão ser aprovadas **até 04 propostas** de Projetos de Extensão para 2014/2.

6.2 Os recursos disponíveis para os Projetos de Extensão contemplam apenas o pagamento de **5 horas semanais** para o coordenador de cada uma das propostas aprovadas, durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2014, conforme o disposto no Art. 3º. Caso o projeto seja interrompido antes do fim do período previsto, o pagamento do coordenador da proposta será automaticamente cancelado.

6.3 Enfatiza-se que só será ampliada a carga horária, mesmo que a proposta seja aprovada, no caso de não ultrapassar 40h, no total das atividades exercidas pelo docente no USJ.



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



Art. 7º Disposições Finais

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Reitoria.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 25 de julho de 2014

Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José – USJ